



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 17 de outubro de 2019.

Atos do Executivo

PORTARIA RETIFICADORA Nº 20/2019

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de JOSÉ BARBOSA DA SILVA com o município, o qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, III, Aline “a” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO, também a Cota ao Parecer Nº 05/2018, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR A PORTARIA DE DEFERIMENTO, de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos integrais ao Tempo de Contribuição, ao servidor **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, matrícula nº. 18453, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme fundamentação anteriormente citada, concedido através da portaria de nº 06/2018 datada de 30 de abril de 2018.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos calculados de acordo com o artigo 3º da EC nº 47/2005, ou seja, proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com direito a paridade salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 17 de outubro de 2019

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM